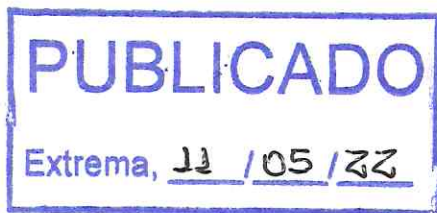


DECRETO nº 4.244

De 11 de Maio de 2022



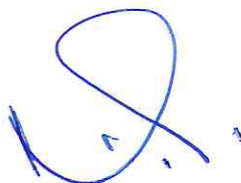
INCLUI FONTE DE RECURSOS NO  
VIGENTE ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE  
2022.

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no art. 8º § único da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de Maio de 2000 e no artigo 32 da Lei Municipal nº 4.371 de 13 de Julho de 2021 c/c artigo 4º da Lei Municipal nº 4.477 de 21 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída a fonte de recursos 103 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), junto à ficha orçamentária de nº 04 pertinente ao Orçamento Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Extrema (Prevextrema), Autarquia Municipal do Regime Próprio de Previdência Social, Exercício de 2022, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

